



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Crateús.

DATA - Dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Marcelo Lima Guerra, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Antonio Leonildo Vasconcelos Lima, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de maio de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Sérgio Braga Cavalcante e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Leonildo Vasconcelos Lima	Diretor de Secretaria
Cícero Araújo Tavares	Assistente de Juiz
Ana de Cássia Coutinho Melo	Secretária de Audiência
Rodrigo Ponte Ildefonso	Oficial de Justiça
Célia Maria Neres da Silva	Auxiliar Judiciário
Márnio Soares da Cruz	Coordenador de Serviço
Silvana Martins Camilo de Aguiar Andrade	Técnico Judiciário
Régis Cleiton Araújo Loiola	Técnico Judiciário
Raimundo Bosane Gomes	Assistente Administrativo
Tânia Maria de Souza Gomes	Assistente Administrativo
Ívina Gomes Martins	Estagiária

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a abril de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	62	1157	1	1166	54	96%
2010	54	1718	0	1577	195	89%
Jan a abr/11	195	405	0	505	95	84%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	714	875	0	516	612	461	32,47%
2010	461	91	0	1	26	525	0,18%
Jan a abr/11	525	60	0	1	0	584	0,17%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	449	406	601	254	70%
2010	254	145	40	359	10%
Jan a abr/11	359	19	20	358	5%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B + A)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	41	20
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	26	16
3-Processos em carga fora do prazo	00	20
4-Processos aguardando expedição de precatórios	07	03
5-Processos aguardando expedição de RPV	13	09
6-Petições pendentes de juntada	12	22
7-Petições pendentes de juntada no sistema e-doc	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	01	07
9-Processos sobrestados	02	14
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	09	06
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	69	98
13-Processos aguardando despacho	373	171
14-Processos aguardando transcurso de prazo	144	161
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	105	52
16-Processos aguardando expedição de notificação	78	42
17-Processos aguardando expedição de alvarás	64	16
18-Qtd. de dias de audiência por semana	02	03

19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	14
20-Aguardando consulta BACENJUD	25	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	03	*
22-Aguardando consulta SIARCO	00	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	01	*
24-Aguardando expedição de ofício	54	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 373 (trezentos e setenta e três) petições/mês. A Vara está despachando mensalmente uma quantidade de processos igual à de petições. Portanto, confrontando com o item 13 acima, concluiu a Corregedoria que não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	04	10
2-Aguardando expedição de mandado	11	22
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	20	*
4-Aguardando expedição de precatórios	10	33
5-Aguardando expedição de RPV	09	13
6-Aguardando juntada de petição	02	10
7-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	03	32
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	23	26
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	30	34
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	00
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	11	23
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	48	07
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	52	08
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	01
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	29	29
17-Resolução da lide Rito Ordinário	46	61
18-Aguardando despacho	12	18
19-Processos sobrestados	42	195
20-Aguardando transcurso de prazo	17	32
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	13	16
22-Aguardando expedição de alvarás	12	65
23-Processos em carga fora do prazo	00	46
24-Aguardando consulta BACENJUD	18	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	15	*
26-Aguardando consulta SIARCO	00	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	08	*
28-Aguardando expedição de ofício	11	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Ressalte-se que, independente do rito, são unas as audiências realizadas pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	21%	00%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	23%	30%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00%

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despessoalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	SIM	*
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT	SIM	NÃO
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4 e 6.

b) Analisando os dados concretos e objetivos constantes dos quadros sinóticos 3, 4 e 6, é com satisfação que se conclui que as quantidades de processos, bem como os prazos médios de cada impulso processual oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria, o que denota que a Vara vem primando pela entrega da prestação jurisdicional nos moldes definidos pela Carta Magna, em seu art. 5º, inciso LXXVIII.

## 7. METAS NACIONAIS DO CNJ

Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	125%	94%	101%
2-Redução do estoque de processos/Execução não fiscal	00	-42%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	00	00	00

Observações: A corregedoria constatou inconsistência entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à liquidação e execução. O Senhor corregedor já solicitou providências junto à Secretaria de Tecnologia da Informação para solucionar o problema.

## 8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Compareceram, à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional, os advogados Antonio Carlos Cardoso Soares, OAB/CE 8.928; Bruna Monique Feitosa Parente, OAB/CE 23.612; Francisco José Mourão Dias Filho, OAB/CE 16.394; Ismael Pedrosa Machado, OAB/CE 15.311; Antonio Coutinho Sabóia, OAB/CE 20.097; Magideil Pedrosa Machado, OAB/CE 15.487; Antonio Aurélio de Azevedo Mota, OAB/CE 13.583 e Alexandre Macedo Maia, OAB/CE 15.994, reclamando do tratamento dispensado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, DR. MARCELO LIMA GUERRA, aos Advogados e partes, durante as audiências.

## 9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

## 9.1 Problemas detectados nas instalações físicas do Fórum:

- ▲ O sistema de alarme está quebrado;
- ▲ O sistema de câmeras está parcialmente desativado;
- ▲ A parte externa do Fórum necessita de uma pintura geral;
- ▲ O mato invadiu, integralmente, a área destinada ao jardim;
- ▲ As salas destinadas à Secretaria da Vara e ao gabinete do Excelentíssimo Juiz Titular necessitam de pintura;
- ▲ Inexiste banheiro destinado a pessoas especiais, o que contraria o disposto no artigo 2º da Lei nº 7853/89;

## 10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram integralmente cumpridas pela unidade jurisdicional.

## 11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

## 11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

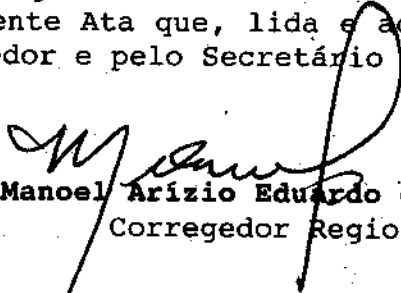
Providências no sentido de julgar os processos nºs. 1080/2010-55, 0211/2011-58, 0206/2011-36, 0205/2011-51, 0295/2011-59,

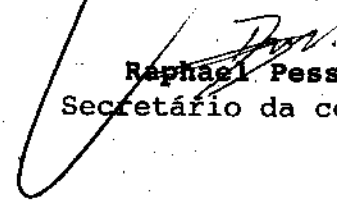
0293/2011-89, 1558/2010-63, 0279/2011-08 e 107/2011-66, em razão de estarem conclusos nessa fase processual com prazo excedido.

**11.2. Recomendações:**

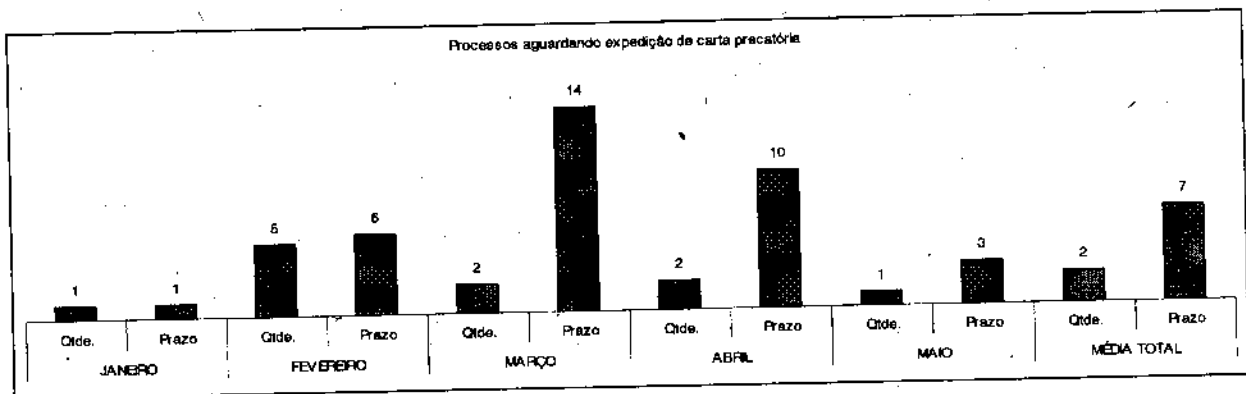
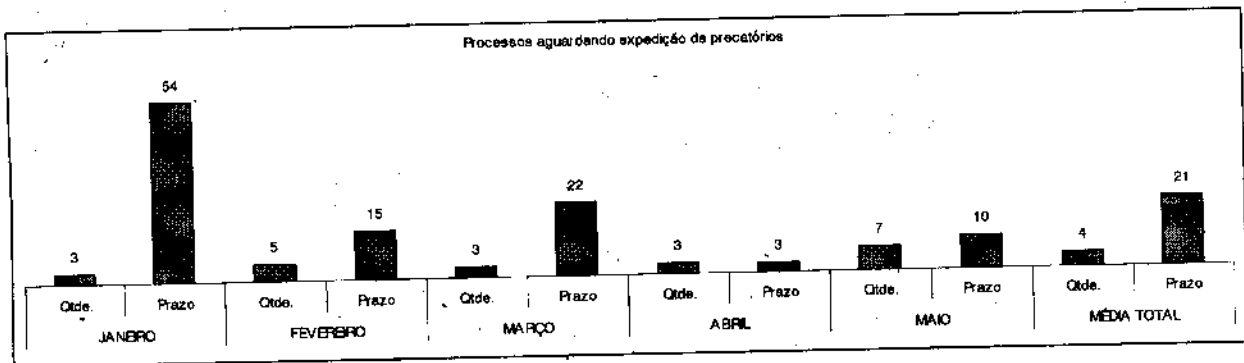
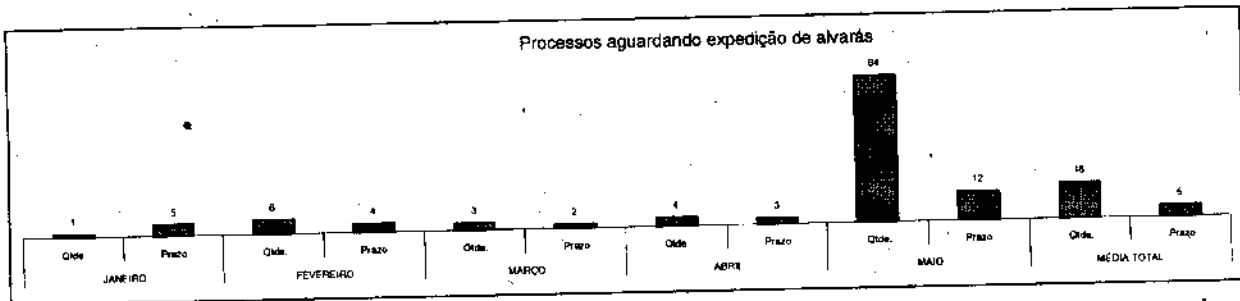
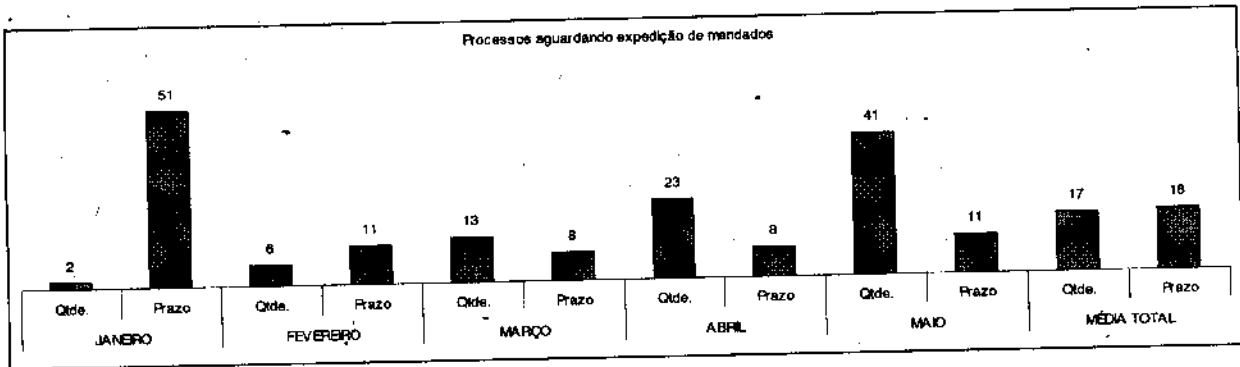
Tendo em vista o elevado volume de processos arquivados provisoriamente, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento mensal de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 001/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional.

12. **CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos, enaltecendo o desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Lima Guerra, diante do cumprimento das metas estabelecidas. Agradece ao Diretor de Secretaria e aos servidores pela presteza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

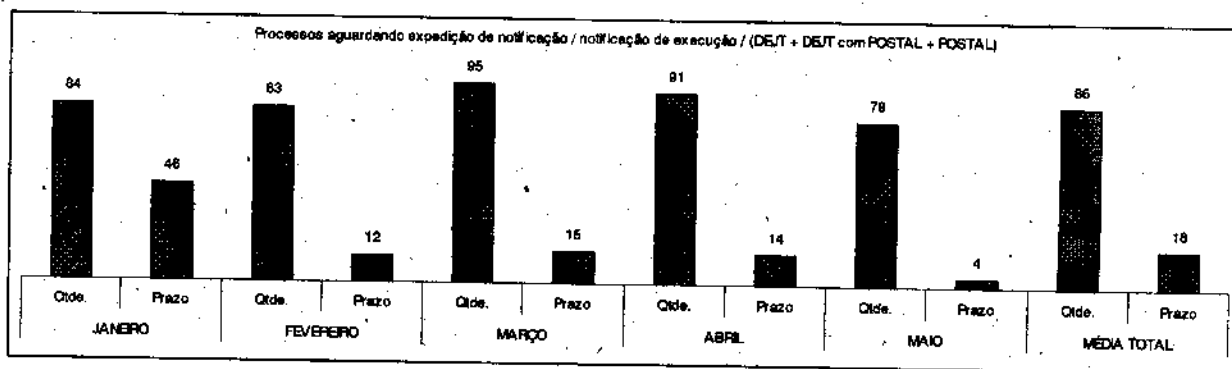
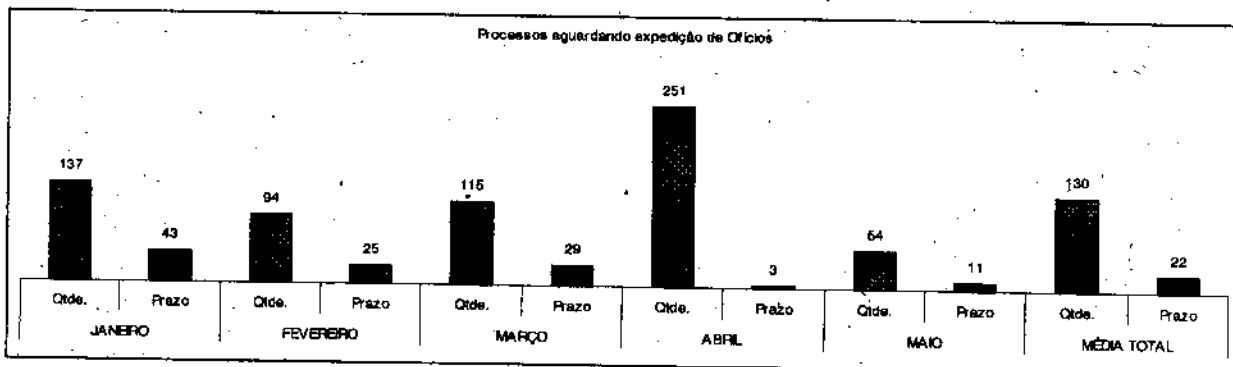
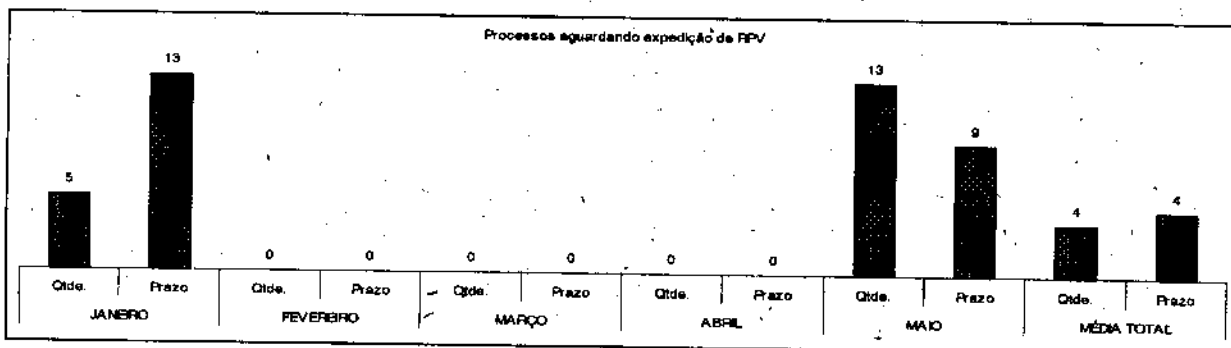
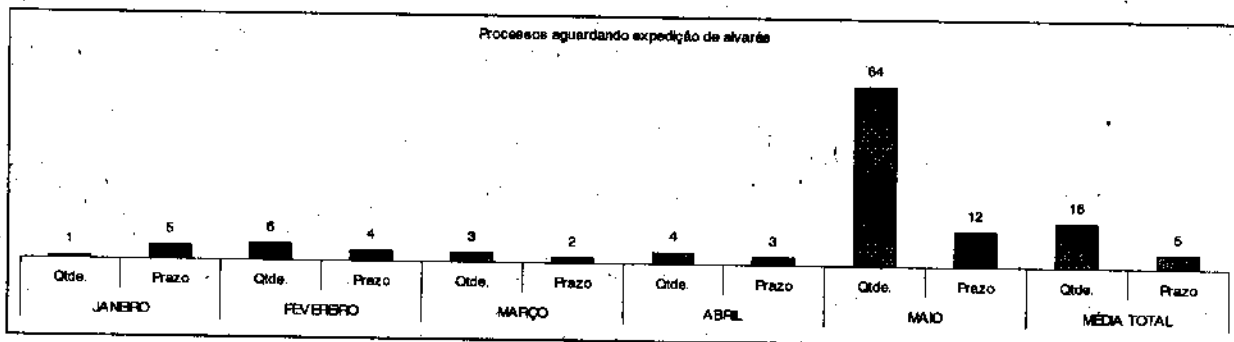
  
Manoel Arízio Eduardo de Castro  
Corregedor Regional

  
Raphael Pessoa Mota  
Secretário da corregedoria

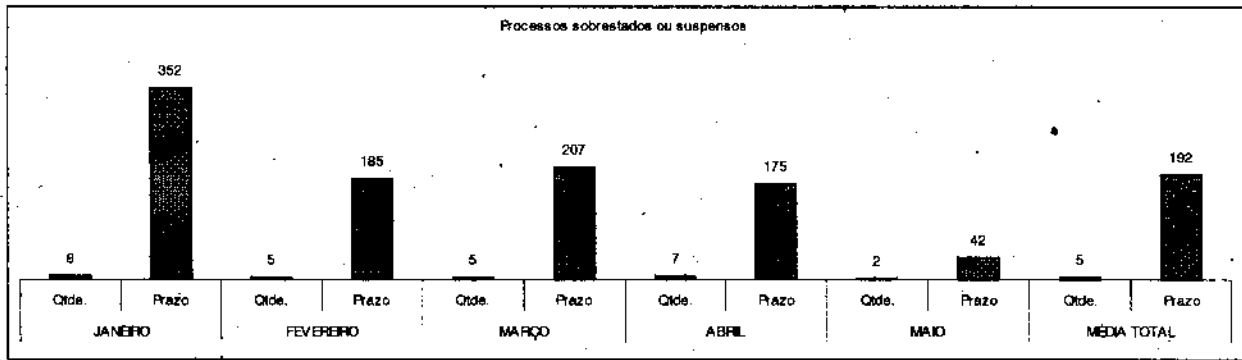
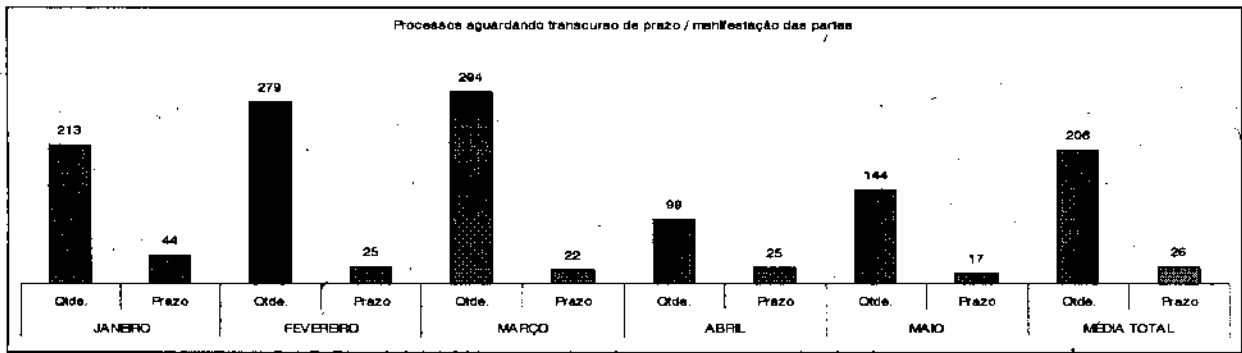
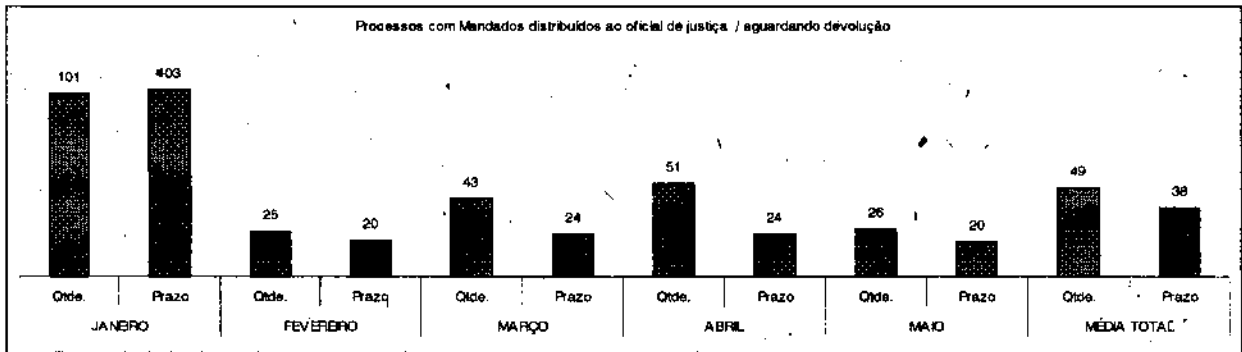
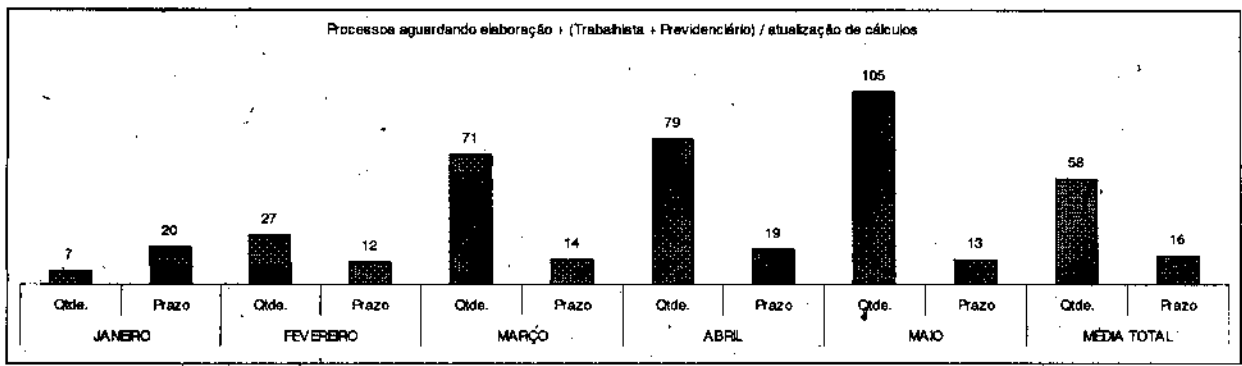
**Anexo I**  
**Gráficos dos expedientes correicionados**



Ata de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Crateús - Ceará - 2011







Ata de Córreição Ordinária na Vara do Trabalho de Crateús - Ceará - 2011

